



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 061/2023, de 29 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP) DO MUNICÍPIO DE TAIÓ-SC.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul, por grupo de whatsapp no dia 29 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde de Taió, através do PPR-ESP enviado para esta CIR.

CONSIDERANDO, O Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES foca na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) para respostas às emergências em saúde pública, sendo estruturado para garantir respostas rápidas, oportunas, eficientes e eficazes, correspondentes ao monitoramento e à prestação de serviços de assistência durante ou imediatamente após uma emergência, a fim de salvar vidas, reduzir os impactos sobre a saúde e atender às necessidades básicas de saúde da população afetada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP) do município de Taió - SC.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de setembro de 2023.

Amarildo José Moser
Coordenador da CIR
Alto Vale do Itajaí